



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

CNPJ: 17.706.656/0001-27

EDITAL Nº 001/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ASSISTENTE SOCIAL E MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA**, Estado de Minas Gerais na forma da Lei e da Constituição Federal, torna público e faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para a realização de contratação temporária por excepcional interesse público pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

A contratação terá a finalidade de atender à necessidade contingencial e temporária da Secretaria Municipal de Educação, podendo ser rescindida a critério da contratante ou quando deixar de existir o que a motivou. Serão contratados interessados para o exercício das seguintes funções contidas no Anexo I.

1. DA VINCULAÇÃO LEGAL E ORGANIZAÇÃO

1.1. O Processo Seletivo Público será realizado na cidade de Dona Euzébia/MG, sob a responsabilidade da Comissão de Seleção, observadas as normas deste Edital e no que esta for omissa, as normas para Contratação por excepcional interesse público no âmbito municipal, conforme previsto na Constituição Federal, em seu art. 37, inciso IX.

1.2. O Processo Seletivo ora instituído será conduzido por uma Comissão de Seleção, composta por 03 (três) membros, nomeada pelo Prefeito Municipal de Dona Euzébia/ MG, conforme Portaria específica para este Edital nº 001/2026, com poderes especiais para:

1.2.1 - Promover a divulgação deste Edital;

1.2.2 - Receber as inscrições e documentação exigida;

1.2.3 - Promover os atos de habilitação, seleção e classificação dos candidatos no processo seletivo;

1.2.4 - Designar Comissão Especial de Avaliação, quando houver necessidade, acompanhar e divulgar os resultados, obedecidas as condições aqui especificadas;

1.2.5 - Acolher, analisar e julgar, à luz dos termos e condições do presente Edital, os recursos que possam vir a ser interpostos por candidatos inscritos;

1.2.6 - Dirimir quaisquer dúvidas levantadas por candidatos inscritos, a respeito dos termos e condições do presente Edital e tomar as providências cabíveis e necessárias à homologação do presente Processo Seletivo, ora instituído.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA

AVENIDA ANTONIO ESTEVES RIBEIRO Nº 340



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

CNPJ: 17.706.656/0001-27

2. DAS VAGAS

2.1. O objeto do presente edital é a seleção para prestar serviços à municipalidade com as atribuições do cargo abaixo relacionadas, conforme o número de vagas aqui especificadas e demais regras constantes no presente Edital:

CARGO	Nº VAGAS	SETOR	REQUISITOS EXIGIDOS	REMUNERAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	04 VAGAS	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	ENSINO MEDIO COMPLETO; IDADE MÍNIMA DE 21 ANOS.	R\$ 1.621,00	44 HORAS SEMANAIS
ASSISTENTE SOCIAL	01 VAGA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	R\$ 2.276,00	30 HORAS SEMANAIS

3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA CONTRATAÇÃO:

3.1. Poderão participar do presente processo seletivo, pessoas físicas, que não tenham sofrido penalidade de suspensão ou declaração de indignidade por parte do Poder Público, que satisfaçam as condições fixadas neste edital e anexos, e que aceitem e respeitem as normas estabelecidas pelo Município.

- Ser brasileiro nato ou naturalizado, de ambos os sexos;
- Estar no pleno gozo dos Direitos Políticos;
- Estar quite com as obrigações militares para os homens;
- Estar quite com as obrigações eleitorais;
- Gozar de boa saúde física e mental;
- Não ter sido demitido por justa causa pela Prefeitura Municipal de Dona Euzébia;
- Idade mínima superior a 21 anos na data da contratação;
- Atender aos requisitos mínimos necessários exigidos no Quadro I do Item 2.1;
- Não possuir vínculo empregatício que contrarie o artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- Ter disponibilidade de horário para executar serviços no período que for determinado pela Administração, para o cumprimento da carga horária exigida no Quadro I do Item 2.1;

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA

AVENIDA ANTONIO ESTEVES RIBEIRO Nº 340



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

CNPJ: 17.706.656/0001-27

4. DA INSCRIÇÃO:

4.1. Os interessados deverão comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Dona Euzébia na Avenida Antônio Esteves | Ribeiro, nº 340, bairro Centro, Dona Euzébia/MG, entre os dias 14/01/2026 a 16/01/2026, nos horários de 8:00 às 10:00.

- Os documentos para a efetivação da inscrição (**conforme Item 4.2.**) deverão ser entregues **em envelope lacrado** contendo na parte externa a identificação do candidato inscrito.
- A **ficha de inscrição (Anexo IV)** deverá ser colada na **parte externa do envelope**.

4.2. A inscrição do candidato somente será efetivada mediante:

- a) **Apresentação de um dos seguintes documentos oficiais de identidade:** Registro Geral de Identificação Civil (identidade), Carteira de Identidade Militar, Carteira Nacional de Habilitação (com foto), Carteira de Identidade Profissional emitida pelo órgão competente.
- b) Certificado de conclusão do curso;
- c) Ficha de inscrição devidamente preenchida conforme anexo I;
- d) Original do documento de procuração quando feita por procurador;
- e) Títulos;
- f) Comprovante de Tempo de Serviço;
- g) Certidão de quitação eleitoral emitida pelo site <https://tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidoes>
- h) Certidão Estadual do TJMG de primeira e segunda instância cível e criminal
<https://rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico/certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?solicitacaoPublica=true>
<https://rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico/certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?solicitacaoPublica=true>

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA

AVENIDA ANTONIO ESTEVES RIBEIRO Nº 340



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

CNPJ: 17.706.656/0001-27

4.3. A comprovação de tempo de serviço deverá ser feita através de declaração do órgão público, em papel timbrado ou com carimbo do órgão, ou outro documento oficial que comprove a prestação de serviços, desde que emitido por órgão público. Para empresas privadas, será aceita exclusivamente a apresentação da carteira de trabalho assinada pelo empregador. Não serão aceitos outros documentos para esta finalidade.

4.4. A inscrição poderá ser feita pelo próprio candidato ou por representante legalmente habilitado para esse fim, mediante entrega de procuração específica com firma reconhecida. Não será aceita inscrição condicional por e-mail ou por correspondência.

4.5. É de **responsabilidade do candidato** a entrega de todos os documentos necessários para a inscrição. A ausência de qualquer documento desclassifica imediatamente o candidato.

4.6. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

4.7. Outras informações:

- a) Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional;
- b) Não serão recebidos inscrições ou títulos por via postal, fax, condicional e/ou extemporânea;
- c) A inscrição é de total responsabilidade do candidato. A não entrega ou entrega incompleta das documentações necessárias acarretará na desclassificação do mesmo.

5. RESERVA DAS VAGAS DO CADASTRO

5.1. Os candidatos aprovados, mas não classificados nas vagas imediatas, serão incluídos no Cadastro Reserva.

6. DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO:

6.1. O processo seletivo será composto por **avaliação de títulos e tempo de serviço**, de caráter classificatório.

6.2. A análise e a pontuação dos títulos obedecerão aos critérios estabelecidos na tabela abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA

AVENIDA ANTONIO ESTEVES RIBEIRO Nº 340



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

CNPJ: 17.706.656/0001-27

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR ITEM
Experiência Profissional na área da educação como Monitor de Transporte Escolar. (mínimo de 6 (seis) meses completos.	5,0 pontos
Cursos voltados à área de atuação, como Legislação de Trânsito; Direção Defensiva; Prevenção de acidentes; Noções de Primeiros Socorros, Meio Ambiente e Convívio Social; Relacionamento Interpessoal.	01 ponto por certificado, limitado até 05 pontos
Certificação como Monitor(a) de Transporte Escolar Certificado com mínimo de 80 horas.	3,0 pontos

ASSISTENTE SOCIAL

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR ITEM
Pós Graduação na área de atuação Educação	02 pontos para cada pós graduação limitada a um total de três pós graduação.
Cursos voltados para a área de atuação.	01 ponto por certificado limitado até 10 (dez) pontos.
Experiência profissional na área da Educação como Assistente Social (mínimo de seis meses completos).	02 pontos

6.3. A contagem de tempo de experiência será feita com base nos registros em carteira, declarações oficiais ou contratos de trabalho, desde que contenham a data de início e término da atividade e descrição da função desempenhada.

6.4. Os cursos devem conter indicação expressa da carga horária, instituição promotora e área temática relacionada à função.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA

AVENIDA ANTONIO ESTEVES RIBEIRO Nº 340



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

CNPJ: 17.706.656/0001-27

6.5. Em caso de empate na pontuação final dos candidatos, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- Maior tempo de experiência comprovada na área de atuação
- Maior número de títulos;
- Maior idade do candidato.

7. DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1. Os resultados preliminares após a análise da documentação serão divulgados até o dia 20 de janeiro de 2026, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Educação e no site (<http://donaeuzebia.mg.gov.br/>).

7.2. Caberá recurso, em uma única e última instância, à Comissão de Seleção contra os resultados, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após o dia de sua publicação, desde que demonstrado erro material, conforme Anexo III.

7.3. Os recursos deverão ser protocolizados na Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, na Avenida Antônio Esteves Ribeiro, número 340, Bairro Centro, Dona Euzébia/Minas Gerais, no horário de expediente e encaminhado à Comissão de Seleção.

7.4. O recurso deverá ser individual digitado e assinado pelo candidato com a indicação daquilo que considerar devido e fundamentadamente, comprovando as alegações com artigos ou publicações da área, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, sob pena de não ser aceito.

7.5. Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem redigidos em termos próprios ou não fundamentados, ou ainda aqueles a que se der entrada fora dos prazos preestabelecidos.

7.6. O resultado final, após a análise dos recursos, quando houver, será divulgado no dia 19 de dezembro de 2025. (<http://donaeuzebia.mg.gov.br/>)

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os candidatos aprovados terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia seguinte a notificação para assinatura do contrato início de exercício das atribuições;

8.2. Decorrido o presente prazo, sem assinatura do contrato, o candidato será considerado desistente;

8.3. Ao inscrever-se no presente Processo Seletivo o interessado declara conhecer, aceitar e obedecer, plenamente, os termos do presente Edital e de possuir os documentos comprobatórios das condições nele exigidas;

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA

AVENIDA ANTONIO ESTEVES RIBEIRO Nº 340



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

CNPJ: 17.706.656/0001-27

8.4. A contratação, originada deste processo seletivo, será de caráter administrativo, mediante contrato temporário, não gerando vínculo empregatício.

8.4.1. Aplicar-se-á ao contrato, no que couber, as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e do Plano de Cargos e Salários.

8.5. A Comissão de Seleção designada terá responsabilidade de acompanhar a realização do Processo Seletivo Simplificado;

8.6. A inscrição só se efetivará após o preenchimento e assinatura da ficha de inscrição e divulgação conforme estipulado no Anexo II.

8.7. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, conforme Anexo II;

8.8. O prazo de validade da presente seleção serão 12 meses, podendo ser prorrogado igual período, podendo ser encerrado a qualquer tempo.

8.9. A classificação na seleção simplificada não assegura direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, números de vagas fornecido e seu prazo de validade;

8.10. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital;

8.11. Toda informação referente à realização do Processo Seletivo será fornecida pela Prefeitura Municipal de Dona Euzébia/MG através da Comissão de Seleção, desde que solicitada por escrito;

8.12. O candidato aprovado, quando de sua contratação, além de satisfazer as condições legais para o exercício das atribuições, equiparados às exigências para assunção de cargo público deverá apresentar, no ato da contratação, os seguintes documentos ou fotocópias autenticadas em cartório ou com apresentação dos originais e fotocópias que serão conferidas e autenticadas pelo Setor de Recursos Humanos.

a) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;

b) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento dos filhos;

c) Fotocópia autenticada do CPF;

d) Fotocópia autenticada da carteira de identidade;

e) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se tiver);

f) Laudo Médico favorável, fornecido pelo serviço médico competente deste Prefeitura Municipal;

g) Comprovante de regularidade eleitoral podendo ser comprovante de votação nas duas últimas eleições;

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA

AVENIDA ANTONIO ESTEVES RIBEIRO Nº 340



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

CNPJ: 17.706.656/0001-27

h) Fotocópia autenticada Certificado de Reservista, se do sexo masculino;

i) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio na forma da Lei;

j) Comprovante de endereço;

k) Apresentar declaração de que atende aos requisitos legais para assunção de cargo ou função pública nos termos do Art. 37, inciso XVI (acúmulo de cargo e compatibilidade de horários).

8.13. Todos os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelo setor de recursos humanos da Prefeitura Municipal de Dona Euzébia/MG.

8.14. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado do Processo Seletivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA

AVENIDA ANTONIO ESTEVES RIBEIRO Nº 340



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

CNPJ: 17.706.656/0001-27

9. PROTEÇÃO DE DADOS

9.1. Asseguramos que baseado na Lei Geral de Proteção de Dados nº 13.709/2018 que todos os dados coletados estão amparados pelo código citado anteriormente.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dona Euzébia, 14 de janeiro de 2026.



Flavia Elisa Dias Gonzaga
Secretária Municipal de Educação



Bruno de Magalhães
Divisão de Recursos Humanos

CERTIFICO QUE O(A) PRESENTE Edital
FOI PUBLICADO(A) POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE
AVISO DESTA PREFEITURA NOS TERMOS DA LEI
ORGÂNICA EM 14/01/26



Amadeu Rubens Zanella
Controlador Interno



BRUNO DE MAGALHÃES
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA

AVENIDA ANTONIO ESTEVES RIBEIRO Nº 340



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

CNPJ: 17.706.656/0001-27

ANEXO I

FUNÇÕES DISPONÍVEIS PARA A SELEÇÃO

DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÚMERO DE VAGAS	REMUNERAÇÃO MENSAL (R\$)	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES, ESCOLARIDADE E REQUISITOS MÍNIMOS.
ASSISTENTE SOCIAL	30 horas	1	R\$ 2.276,00	Prestam serviços Sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação) serviços e recursos sociais e programas de educação; planejam, coordenam e avaliam planos, programas de educação; planejam, coordenam e avaliam planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras; orientam e monitoram ações em desenvolvimento humano, economia familiar, educação do consumidor, alimentação e saúde; desempenham tarefas administrativas e articulam recursos financeiros disponíveis. Realizam atividades similares determinadas por seus superiores e previstas na CBO do Ministério do Trabalho. Ensino Superior completo em Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA

AVENIDA ANTONIO ESTEVES RIBEIRO Nº 340



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

CNPJ: 17.706.656/0001-27

MONITOR DE ONIBUS	44 HORAS	4	R\$ 1.621,00	Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino; acompanhar os alunos desde o embarque no final do expediente escolar , até o desembarque nos pontos próprios; identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local, conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares, auxiliar no embarque seguro e acomodação dos escolares e seus pertences, com atenção voltada à segurança dos alunos procurando evitar possíveis acidentes; proceder com lisura e urbanidade para com os escolares, pais professores e servidores dos estabelecimentos de ensino; acomodar os escolares com respectivos cintos de segurança, bem como utilizá-lo quando em serviço no veículo , ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes, orientar diariamente os alunos quanto ao risco de acidentes , sobre medidas de segurança e comportamento, evitando que coloquem partes do corpo para fora da janela; verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; ter disponibilidade de horário para o trabalho; executar atividades disciplinares para a Secretaria da Educação e cultura e desta Municipalidade, zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anomalia, para garantir segurança dos alunos/passageiro; prestar esclarecimentos, sempre que
-------------------	----------	---	--------------	---

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA

AVENIDA ANTONIO ESTEVES RIBEIRO Nº 340



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

CNPJ: 17.706.656/0001-27

				solicitado, de quaisquer problemas relacionados à execução do transporte, a direção da escola e se menor ao conselho Tutelar \municipal; Contatar regularmente o diretor ou responsável pela unidade escolar, ou com o gestor do convênio de transporte, mantendo-o informado de quaisquer fatos ou anormalidades que por ventura possa prejudicar o bom andamento ou resultado final da prestação de serviço, o aluno transportado, portador de necessidades especiais, comprovado mediante atestado médico, terá tratamento especial por parte do monitor inclusive auxiliando na locomoção do mesmo, ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos; agir como intermediário entre o motorista e os alunos/passageiros, comunicando quaisquer eventualidades; comunicar aos responsáveis pelos alunos quaisquer desvios de comportamento dos mesmos, mudança de horários ou itinerários, ouvir reclamações e analisar fatos submetendo-os ao seu superior imediato, executar tarefas correlatas a função. Realizar atividades determinadas por seus superiores e previstas na CBO do Ministério do trabalho. Ensino médio completo. Aptidão física para esforço físico baixo e esforço intelectual médio.
--	--	--	--	---

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA

AVENIDA ANTONIO ESTEVES RIBEIRO Nº 340



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

CNPJ: 17.706.656/0001-27

ANEXO II

CRONOGRAMA

Nº	DETALHAMENTO	DATA
01	Publicação do edital	14/01/2026
02	Inscrições	14/01/2026 à 16/01/2026
03	Divulgação do resultado preliminar	20/01/2026
04	Prazo para recurso	20/01/2026 à 22/01/2026
05	Resultado final	23/01/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA

AVENIDA ANTONIO ESTEVES RIBEIRO Nº 340



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

CNPJ: 17.706.656/0001-27

ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL Nº 001/2026

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

CARGO: _____

NOME DO CANDIDATO: _____

CPF: _____ RG: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ SEXO: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

TELEFONE: _____

O candidato que firma a presente inscrição declara que conhece, integralmente, os preceitos estabelecidos pelo Edital nº 001/2026.

Declara que aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelo Município de Dona Euzébia/MG, para contratação e prestação dos serviços, ainda que aceita todos os Termos dos atos normativos do referido Edital, vigentes ou que vierem a ser editados, e se compromete a observá-los fielmente, sob pena de cancelamento do respectivo contrato, independentemente de aviso, interpelação ou notificação prévia da parte do Município.

Dona Euzébia – MG, ____ de _____ de 2026.

ASSINATURA CANDIDATO/PROCURADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA

AVENIDA ANTONIO ESTEVES RIBEIRO Nº 340